

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº CM 15, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal do Evangélico e da Semana Municipal da Cultura Evangélica em Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no Município de Lagoa da Prata o Dia Municipal do Evangélico e a Semana Municipal da Cultura Evangélica, a serem comemorados, anualmente, na segunda semana de dezembro, com término no segundo domingo do referido mês, data em que se celebra também o Dia da Bíblia.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Evangélico e a Semana Municipal da Cultura Evangélica têm como objetivo promover atividades de integração entre as instituições religiosas evangélicas e a comunidade em geral, visando ressaltar a importância da Cultura Evangélica e seu papel social, espiritual e cultural no Município.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Evangélico e à Semana Municipal da Cultura Evangélica farão parte do calendário turístico e cultural do Município.

Art. 3º No período das atividades, serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, dentre eles show gospel, exposições, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas, que ressaltem os valores, princípios e expressões culturais das instituições evangélicas.

Art. 4º Compete às Organizações Evangélicas a realização, coordenação, divulgação e organização do Dia Municipal do Evangélico, da Semana Municipal da Cultura Evangélica, podendo no que couber, receber apoio do Poder Público.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da “Lei Municipal nº 1.665, de 5 de novembro de 2008”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/CIDADANIA

JUSTIFICATIVA:

A presente Proposição tem por finalidade valorizar ainda mais o Dia Municipal do Evangélico, incluindo a Semana Municipal da Cultura Evangélica para ampliar as atividades comemorativas e fortalecer o papel das instituições evangélicas em âmbito social, espiritual e cultural.

A medida segue o exemplo da legislação nacional e de diversas cidades brasileiras, que reconhecem a importância da comunidade evangélica na promoção de valores éticos, culturais e sociais, além de contribuir para o fortalecimento da diversidade religiosa.

A Semana Municipal da Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico proporcionarão uma oportunidade para a integração entre instituições religiosas evangélicas, bem como para o diálogo inter-religioso, promovendo a compreensão mútua entre as diferentes crenças presentes em nossa sociedade.

Além disso, cria-se espaço para uma programação mais ampla, que vai desde shows e apresentações artísticas até seminários, cultos abertos e atividades recreativas, reforçando o papel das igrejas e organizações evangélicas na vida comunitária.

Ao incluir a Semana Municipal da Cultura Evangélica no Calendário Oficial Municipal, somado ao Dia Municipal do Evangélico já existente, reforçamos nosso compromisso com o respeito à liberdade religiosa e a promoção da diversidade cultural, contribuindo para um ambiente de harmonia e enriquecimento mútuo entre todas as culturas e religiões presentes em nossa sociedade.

Solicitamos aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2025.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:995528
33604

Assinado de forma
digital por ANTONIO
JUSTINO
FILHO:99552833604
Dados: 2025.09.19
16:41:38 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

FRANCISCO DE
ASSIS
SILVA:070539366
60

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
SILVA:07053936660
Dados: 2025.09.19
16:41:58 -03'00'

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/CIDADANIA